



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO

Edital n.º 29/2018, de 20 de abril de 2018.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2018.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional do referido Programa de Pós-Graduação, com área de concentração em Educação e Gestão de Instituições Educacionais, em conformidade com a Resolução n.º 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução n.º 27 CONSEPE de 16/03/2017, Resolução n.º 54 CONSEPE de 20/09/2017 e PORTARIA NORMATIVA N.º 04 DE 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 28/03/2018 e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

1.3. As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção) relacionadas a este Edital terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto “de ofício” ou a pedido de qualquer interessado.



2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. O curso será oferecido na modalidade modular, sendo as aulas presenciais e realizadas em período integral, nos campi da UFVJM localizados nas cidades de Diamantina e Teófilo Otoni.

2.2.1. Os Candidatos a vagas com orientadores de Teófilo Otoni farão sua seleção em Teófilo Otoni com docentes lotados neste campus.

2.2.1. As aulas realizadas no Campus Mucuri serão obrigatórias para os discentes que escolherem os orientadores lotados neste campus.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das etapas de seleção, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para início das provas (horário de Brasília), portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das provas

2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as etapas de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo I deste Edital, deverá ser preenchido, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição, item 4.3 deste Edital.

II- Laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverão conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Classificação Internacional de Doenças – CID; data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

2.5. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que o colegiado do Programa de Pós-graduação poderá criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.6. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), e no sítio do



Programa PPGEd/UFVJM (<http://www.pppedufvjm.com.br/processo-seletivo>).

2.7. Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: secretaria.ppped@ufvjm.edu.br.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão destinadas 20% a 50% das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), no mínimo, 01 (uma) vaga suplementar para candidatos indígenas e no mínimo, 01 (uma) vaga suplementar para candidatos com deficiência, conforme Anexo II deste Edital, em consonância com a legislação específica.

3.1.1. Serão preservados os princípios de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital.

3.2. Serão oferecidas **42 (quarenta e duas)** vagas para o curso de Mestrado Profissional, conforme a distribuição abaixo:

Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares Índios*	Vagas Suplementares Deficiente Físico*
1- GESTÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	08			
2- EDUCAÇÃO, SUJEITOS, SOCIEDADE, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS	08	08	01	01
3- EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADAS EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS	08			
4- CURRÍCULO, AVALIAÇÃO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	08			
Total:	32	08	01	01

* As vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com



os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo III deste Edital.

3.4.. A PRPPG e o PPGEd não se responsabilizarão por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. As inscrições serão realizadas de forma *on-line* no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://www.ppgedufvjm.com.br/processo-seletivo>).

4.1.2. O prazo para inscrição na forma *on-line* será de **10** a **26/05/2018**.

4.2. Público alvo

4.2.1. Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO devem possuir diploma de graduação, desde que sejam cursos realizados em Instituições de Ensino Superior autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou por unidade administrativa correspondente no caso de curso concluído no exterior, devendo o mesmo ter reconhecimento no Brasil.

4.2.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de pós-graduação, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, atendido, ainda, o que prescreve o item 9 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://www.ppgedufvjm.com.br/processo-seletivo>), conforme instruções disponíveis no próprio Sistema de Gestão de Inscrições.

4.3.2. O candidato deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos (frente e verso) com boa resolução, somente no formato .PDF, sob penas de indeferimento da inscrição:

a) diploma do curso de graduação (frente e verso);

a.1.) o candidato(a), cujo diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a inscrição, desde que anexe versão digitalizada da declaração oficial da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;



a.2.) o candidato(a), cujo curso de graduação tenha término previsto para data anterior ao período definido neste Edital para a matrícula no curso de Pós-Graduação, deverá obrigatoriamente anexar versão digitalizada da declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula;

a.3.) o candidato(a), que tenha concluído curso de graduação no exterior, deverá anexar versão digitalizada do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português.

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for o caso;

d) carteira de identidade (RG) e do CPF (frente e verso). No caso de estrangeiro, cópia digitalizada (frente e verso) do original do passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação, devido ao fato de este documento não conter informações necessárias para a administração, tais como, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

e) Certificado de Reservista original ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros e do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral original disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) informar o link do seu Currículo *Lattes* no campo adequado no formulário de inscrição;

h) anexar o arquivo do projeto de pesquisa apenas com o nº de inscrição.

h.1.) No arquivo do projeto de pesquisa o **candidato não poderá se identificar nominalmente, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de eliminação. A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato** gerado pelo formulário de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições.

h.1.1.) Caso o candidato se identificar de alguma maneira no projeto de pesquisa será sumariamente desclassificado.

i) Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso e assinado, finalizando o processo de inscrição.

4.3.3. Poderá ser anexada cópia digitalizada (frente e verso) do formulário constante do Anexo IV



deste Edital, com comprovação de proficiência/suficiência em língua estrangeira, se for o caso, para ser validado pelo PPGEd:

- (1) Certificado de aprovação por Centro de Idiomas de Universidades Públicas que estão habilitadas a realizarem os exames de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol). Sendo que tal exame deverá ter sido realizado nos últimos 2 anos e obtido aproveitamento de, no mínimo, 60%.
- (2) *Test of English as Foreign Language- TOEFL* (PBT – *Paper-basedtesting*– mínimo de 550 pontos; CBT – *Computer-basedtesting*- mínimo de 213 pontos; IBT/ITP – *Internet-basedtesting*– mínimo de 480 pontos).
- (3) *International English LanguageTest - IELTS* (mínimo de 6,0 pontos).
- (4) Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- (5) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE).
- (6) Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou
- (7) comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital.

4.3.3.1. Os candidatos que não apresentarem o certificado de proficiência/suficiência da língua estrangeira no ato da inscrição, poderão proceder as suas inscrições, permanecendo a necessidade de escolher a língua estrangeira que farão exame de proficiência/suficiência no formulário de inscrição. Em caso de classificação, o candidato terá prazo até o dia **20 de agosto de 2019** para comprovar a proficiência/suficiência sob pena de ser desligado do Programa.

4.3.4. Terão as inscrições deferidas pela Comissão Julgadora somente os candidatos que enviarem, no formulário de inscrição, a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

4.3.5. O candidato, ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.3.6. Além dos documentos exigidos para a inscrição nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada **indeferida** a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.



4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário *on-line* e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) e no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://www.ppgedufvjm.com.br/processo-seletivo>), no dia **30/05/2018**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão Julgadora composta por professores vinculados ao programa, designada por portaria e constituída, exclusivamente, para esse fim.

5.2. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas classificatórias.

5.3. A Comissão Julgadora responsável pela seleção de candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação nomeados pela coordenação. A declaração de inexistência de impedimento e suspeição dos membros da Comissão Julgadora, em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada no dia **06/06/2018**, no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção) e no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://www.ppgedufvjm.com.br/processo-seletivo>).

5.3.1. Compete à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.



5.4. Primeira Etapa – Avaliação do Projeto

5.4.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60.

5.4.3. O projeto de pesquisa deverá seguir a formatação e orientações expressas no Anexo V deste Edital.

5.4.4. Na análise do Projeto serão valorados:

(a) Disponibilidade e potencialidade de orientação do projeto (50 pts);

(b) Coesão e coerências internas do texto (10 pts);

(c) Clareza, objetividade e domínio das normas gramaticais da língua portuguesa (10 pts);

(d) Adequação e pertinência do conteúdo apresentado (10 pts);

(e) Qualidade da argumentação com interlocuções entre a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa (20 pts).

5.4.5. A análise do Projeto será feita pela Comissão Julgadora no período de **07/06/2018 a 23/06/2018**, de 08hs às 18hs, no prédio de Sistemas de Informação, Campus JK da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367, Km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.6. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, Stricto Sensu, Editais de Seleção) e no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://www.ppgedufvjm.com.br/processo-seletivo>) no dia 25/06/2017.

5.5. Segunda Etapa – Defesa Oral do Projeto

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60.

5.5.3. A Defesa Oral do Projeto será realizada no período de **02 à 06/07/2018**, conforme planilha divulgada pela Comissão Julgadora no dia **08/06/2018**.

5.5.3.1. A duração máxima da Defesa Oral do Projeto será de 50 minutos para cada candidato,



sendo realizada: a) Para candidatos com indicação de orientador em Diamantina (Tabela - Anexo III) - no Prédio do Sistema de Informação, no Campus JK da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367, Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG; b) Para candidatos com indicação de orientador em Teófilo Otoni (Tabela - Anexo III) – Prédio de aula Sala 312 Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro n. 01 – Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG.

5.5.4. A Defesa Oral do Projeto consistirá na arguição do candidato pela Comissão Julgadora quanto ao Projeto.

5.5.5. Na **Defesa Oral do Projeto** será avaliada:

(a) A exposição dos elementos essenciais do projeto de pesquisa de acordo com o descritivo do memorial. (0-100 pts)

a.1.) Potencial de orientação do provável orientador ao projeto de pesquisa com a área de concentração e linha de pesquisa indicada (50 pts);

a.2.) Justificativa da motivação sobre a delimitação do problema associado ao referencial teórico e trajetória do candidato (30 pts);

a.3.) Exposição sobre os procedimentos metodológicos e contribuições a serem obtidas no desenvolvimento do projeto de pesquisa (10 pts);

a.4.) Ciência e disponibilidade dos compromissos junto às atividades do Programa (10 pts).

5.5.6. A **Defesa Oral do Projeto** será gravada, em sistema de **áudio e/ou vídeo**, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua defesa oral de projeto exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

5.5.7. Os critérios a serem avaliados na defesa oral do projeto estão explicitados no item 5.5.5

5.5.8. A prova oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção.

$$\text{MédFinal}=(\text{Etapa1}+\text{Etapa2})/2.$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que , pela ordem decrescente das notas finais, preencherem o número de vagas oferecidas por meio deste Edital.

6.4. Serão considerados APROVADOS apenas os candidatos que alcançarem a pontuação mínima ou superior, de 60 pontos

6.5. Serão considerados DESCLASSIFICADOS os candidatos que não conseguirem atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior pontuação na Defesa Oral do Pré-projeto.

c) maior pontuação na Avaliação do Pré-projeto.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://www.pppedufvjm.com.br /processo-seletivo>), seção Pós-graduação, Stricto Sensu, Editais de Seleção) e no sítio do Programa (<http://www.pppedufvjm.com.br>) no dia **09/07/2018**.

7.2. Os resultados referentes a este Edital serão divulgados por linha de pesquisa, conforme item 3.2 deste Edital, e de acordo com o nome e o número de inscrição do candidato.

7.3. 7.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. Não haverá envio, por parte da PRPPG/UFVJM, de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos referente à divulgação dos resultados.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.



8. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

8.1. Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de reconsideração e, ou recurso, que deverá ser devidamente fundamentado e indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.1.1. É assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada no prazo definido neste Edital, o direito à vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento das etapas seletivas, dos resultados da análise de recursos e dos registros de áudio e, ou vídeo das Defesas Oraís do Pré-Projeto.

8.1.1.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e, ou vídeo, a Comissão Julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e, ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.1.2. Os pedidos de reconsideração e, ou recurso deverão ser interpostos no formulário específico para tais finalidades disponível no sítio da PRPPG/UFVJM (http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&view=category&id=23&Itemid=232).

8.1.3. O candidato poderá apresentar requerimento de reconsideração e, ou recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido um formulário para cada caso.

8.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram.

8.2.1. Os recursos que não cumprirem o prazo determinado no item anterior não serão considerados pela comissão julgadora, ficando a tempestividade como requisito de admissibilidade do mesmo.

8.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

8.4. Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria de Pós-graduação do PPGEd, Prédio de Sistema de Informação, 2º andar situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, no horário de 14h às 18h.

8.4.1. Não serão aceitos recursos encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

8.5. Os recursos interpostos contra fatos relacionados às etapas seletivas serão analisados pela



Comissão Julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de seleção) e no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://www.ppgedufvjm.com.br/processo-seletivo>).

8.6. O recurso não terá validade, tornando-se sem conhecimento, se interposto: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **08 e 09/08/2018**.

9.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

9.1.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio Reitoria - *Campus JK* - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, de **8h às 11h30**.

9.2 Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) fotocópia, frente e verso, do diploma do curso de graduação nas áreas definidas neste Edital;

a.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão com data da colação de grau do curso de graduação, a qual não poderá ultrapassar a data prevista neste Edital para a realização da matrícula, mantendo-se a apresentação dos demais documentos exigidos. Caso o diploma de graduação não seja apresentado no decorrer do curso de pós-graduação, o diploma e o histórico do mesmo não serão expedidos, quando da sua conclusão;

b) fotocópia, frente e verso, do histórico do curso de graduação;

c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte. A PRPPG não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de documento expedido por Órgão de Classe Profissional, como documento de identificação, devido



ao fato de este documento não conter informações necessárias à emissão do diploma e histórico acadêmico, tais como, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição da carteira de identidade (RG);

d) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) fotocópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

h) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI;

i) 1 (uma) foto 3 x 4.

9.3. No ato da matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria de Pós-graduação.

9.4. A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante apresentação dos documentos elencados no item 9.2, se for o caso, e cópia autenticada ou documento original de identidade reconhecido nacionalmente e com foto do procurador.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de seleção) e no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://www.ppgedufvjm.com.br/processo-seletivo>)

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>) ou no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://www.ppgedufvjm.com.br/processo-seletivo>).

10.3. Todas as datas e procedimentos deverão cumprir os horários de funcionamento da PRPPG e, ou os horários das publicações oficiais feitas pela PRPPG no seu sítio.



Publicação dos editais	20/04/2018
Período de inscrição <i>on-line</i>	10 a 26/05/2018
Publicação do resultado da análise das inscrições	30/05/2018
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	04 e 05/06/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	06/06/2018
Publicação da comissão julgadora	06/06/2018
Publicação da comissão de heteroatribuição de pertencimento racial	06/06/2018
Realização da I Etapa Seletiva – Avaliação do Pré-projeto	07/06/2018 a 23/06/2018
Divulgação do resultado da I Etapa	25/06/2018
Período para interposição de recurso contra resultado da I Etapa	26 e 27/06/2018
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra resultado da I Etapa	28/06/2018
Realização da II Etapa Seletiva – Defesa Oral do Pré-projeto	02 a 06/07/2018
Divulgação do resultado da II Etapa	09/07/2018
Divulgação do cronograma de entrevistas de heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	09/07/2018
Período de interposição de recurso contra resultado da II Etapa seletiva	10 e 11/07/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado da II Etapa	12/07/2018
Realização das entrevistas de heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	12/07/2018
Divulgação do resultado da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	16/07/2018
Período para interposição de recurso contra resultado da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	17 e 18/07/2018
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra resultado da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial	19/07/2018
Divulgação do Resultado Final	20/07/2018
Matrícula	08 a 09/08/2018
Início do I Módulo 2018	Outubro de 2018



*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

11.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o(a) candidato(a) será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis nos casos de plágio.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria de Pós-graduação no período de até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e descartada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar o documento oficial de identificação com foto.

11.3. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste edital, que serão chamados por ordem de classificação.

11.3.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG



(<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

11.3.2. A critério da Comissão Julgadora, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. Nesse caso, o número total de vagas ofertados por meio deste Edital, será somado independente do curso ou das linhas de pesquisa.

11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo interessado ou por instrumento particular de procuração mediante cópia de documento oficial de identificação do candidato e do seu procurador.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.6. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) ou no sítio do PPGEd/UFVJM (<http://www.ppgedufvjm.com.br/processo-seletivo>)

ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

Prof. Dr. Marcus Vinícius Carvalho Guelpelli

Coordenador do PPG/UFVJM



ANEXO I

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente com demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível.

Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Tel Fixo: () _____ Cel: () _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

Cego Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: _____

Ledor e Copista Máquina tipo Perkins Reglete de mesa e punção Sorobã Softwares

Folhas Brancas e Limpas Lupa manual Luminária Papel para rascunho Mapas e gráficos em relevo Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

Tamanho 16 Tamanho 20 Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Deficiente auditivo Faz uso de aparelho Não Sim

Aparelho auditivo: Bilateral Direito Esquerdo

Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

Existe Zumbido ou tonteira? Não Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial. Descrever: _____



OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos) Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual? _____ Utiliza
algum aparelho para locomoção? Não Sim Cadeira de rodas Andador Muletas Outro.
Qual? _____

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial – Descrever: _____

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada Cadeira Adaptada Cadeira Ergométrica Prancheta

Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ANEXO II

ORIENTAÇÕES ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

A. Para o cumprimento do disposto neste Edital, entende-se por:

Negro: pessoa que se autodeclara preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adota autodefinição análoga (Lei 12.288/2010).

Índio: pessoa que se autodeclara indígena.

Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7.853/1989 e nº 12.764/2012, bem como nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

B. O candidato que optar por reserva de vagas fundada na autoatribuição de pertencimento étnico-racial deverá submeter-se à análise da comissão designada para essa finalidade, conforme previsto neste Edital.

C. O candidato que optar por reserva de vagas destinadas aos indígenas, deverá apresentar comprovação documental do pertencimento étnico-racial, conforme Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial constante deste Edital.

D. A autoatribuição de pertencimento étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas pelo candidato no ato de inscrição para o processo seletivo, com a apresentação da documentação correspondente constante da Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial e do Requerimento de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência deste Edital.

E. Sanções: O candidato à reserva de vagas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM.

F. Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

G. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas.

H. O candidato aprovado em vaga reservada que não cumprir os procedimentos determinados neste Edital para a efetuação da matrícula será excluído também da lista geral da ampla concorrência, reguardado o contraditório e a ampla defesa.

I. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver ocorrido a matrícula, ficará sujeito à anulação da mesma, após procedimento administrativo em que lhe serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (art. 2º, parágrafo único da Lei 12.990/14).



J. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente a ele classificado.

- Das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos):

K. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

L. A identificação étnico-racial será realizada por meio da autoatribuição e da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- A autoatribuição se dará por meio da apresentação de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, constante deste Anexo, o que deverá ocorrer no ato da inscrição.

- Para a heteroatribuição, a UFVJM designará comissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros, entre seus servidores efetivos, docentes ou técnico-administrativos, podendo haver a participação de membros da comunidade externa à UFVJM.

- Para a composição da comissão serão considerados critérios como diversidade de gênero, de cor, de naturalidade e expertise na área das relações étnico-raciais.

- A comissão designada para a heteroatribuição de pertencimento étnico-racial se pautará, na legislação vigente.

M. O procedimento de heteroatribuição de pertencimento étnico-racial será filmado pela UFVJM para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Julgadora designada para efetuar os procedimentos correspondentes ao processo seletivo.

- Será assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada segundo procedimentos definidos no edital de seleção, o direito à vistas do vídeo da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial.

- No caso de solicitação de vistas do vídeo, a Comissão Julgadora autorizará a visualização do mesmo mediante a presença de, no mínimo, 01 membro da mesma. Em hipótese alguma, o vídeo original será fornecido ao candidato.

N. Será considerada pessoa negra (preta ou parda) o candidato que for reconhecido como tal por maioria absoluta dos membros da Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial, que emitirá ata circunstanciada individual após a verificação.

- Será assegurado aos candidatos, mediante solicitação por escrito, que deverá ser apresentada segundo procedimentos definidos no edital de seleção, o direito à vistas e cópia, às suas expensas, da ata de que trata o *caput* durante o prazo de vigência do edital de seleção.



- A ata de que trata o *caput* passará a constar da pasta acadêmica do discente, caso o mesmo seja classificado no processo seletivo e efetue devidamente a matrícula.

- Caso a concorrência às vagas reservadas seja indeferida pela Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial, a ata de que trata o *caput* será arquivada juntamente à documentação relacionada à inscrição do candidato no processo seletivo.

O. Será eliminado do processo seletivo, assegurado o contraditório e ampla defesa, o candidato que:

I. a inscrição para as vagas reservadas for indeferida pela Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial;

II. se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroatribuição de Pertencimento Étnico-racial ou não se submeter ao procedimento de verificação;

III. prestar declaração falsa;

IV. não cumprir a convocação para submissão à heteroatribuição de pertencimento étnico-racial.

P. O resultado da heteroatribuição de pertencimento étnico-racial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda), terá validade exclusiva no âmbito da UFVJM, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.

Q. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

R. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem negros (preto ou pardo) deverão se submeter, obrigatoriamente, na data, horário e local determinado no ato convocatório, publicado em **09/07/2018**, no sítio da PRPPG PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção)

- O procedimento de verificação será filmado pelo UFVJM para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Julgadora designada para efetuar os procedimentos correspondentes a esta seleção.

- Será considerado negro o candidato que for reconhecido como tal pelos membros da comissão, que emitirá ata circunstanciada após a verificação.

- Será eliminado deste processo seletivo o candidato que: a) não for considerado pela comissão como pertencente à raça negra; b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação; c) prestar declaração falsa.

- Das vagas reservadas aos candidatos indígenas:

S. As vagas para candidatos indígenas serão suplementares e não configurarão como ampla concorrência, caso não haja candidatos aprovados.

T. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas deverá apresentar a



declaração de autoatribuição de pertencimento étnico-racial, conforme Autodeclaração de Pertencimento Étnico-racial deste Edital, juntamente aos seguintes documentos:

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por, no mínimo, 3 (três) lideranças reconhecidas, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança frente a comunidade dos assinantes;
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato reside em comunidade indígena.
- Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

- Reserva de vagas para portadores de deficiência:

U. As vagas para candidatos portadores de deficiência serão suplementares e não configurarão como ampla concorrência, caso não haja candidatos aprovados.

V. O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá no ato da inscrição informar a deficiência da qual é portador, se necessita de condições especiais para a realização da prova e encaminhar, obrigatoriamente, laudo médico original emitido por especialista, com o registro do CRM.

- O laudo médico deverá apresentar data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data do término das inscrições e atestar a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID10, por sua inteira responsabilidade.

W. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência do candidato e desde que tal profissão seja regulamentada.

- Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que se enquadrarem nesta situação.

X. Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais da saúde, especializados na área de deficiência do candidato que apresentem nitidamente: data da emissão, carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão, com referência ao registro no órgão representativo próprio da profissão.

Y. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.

Z. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não será devido nenhum tipo de ateste ou declaração.



REQUERIMENTO DE RESEVA DE VAGAS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N° _____/201____

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidade cabíveis na art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO III

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: “Educação e Gestão de Instituições Educacionais”

Produção do conhecimento que toma por objeto fenômenos da administração de instituições educacionais, tanto da Educação Básica quanto da Educação Superior, com foco na gestão dos processos de organizações, estratégias administrativas, de avaliação, associados ao cenário das políticas públicas e educacionais e da interação das tecnologias na gestão das instituições educacionais. Busca qualificação dos profissionais da educação básica e educação superior, com foco na inovação e formação dos profissionais que atuam nesta área, tendo em vista a intrínseca relação entre Estado e Sociedade, com vistas a gerar conhecimentos na área de concentração educação e gestão de instituições educacionais, mediante enfoque teórico-metodológico, epistemológico, político, administrativo e pedagógico nas suas linhas de pesquisas.

Temáticas da Linha de Pesquisa 1- “Gestão de Instituições Educativas”

A linha realiza estudos e pesquisas sobre a gestão de instituições educacionais da Educação Básica e da Educação Superior nos complexos e múltiplos cenários, contemplando os eixos da gestão orçamentária, financeira, do conhecimento, da informação, do estabelecimento de projetos, da organização estrutural, associadas à ética profissional e a tecnologia na gestão educacional. Busca qualificação dos profissionais da educação com foco para contribuir no exercício da gestão de instituições educacionais.

Temáticas da Linha de Pesquisa 2 – “Educação, Sujeitos, Sociedade, História da Educação e Políticas Públicas Educacionais”

A linha realiza estudos e pesquisas da interação da educação entre os sujeitos individuais e institucionais na sociedade pelas perspectivas de análises da História da Educação e das políticas públicas e educacionais, tendo por eixos temáticos, numa primeira, história da educação, da



produção cultural de sujeitos individuais e de instituições educativas, da cultura escolar, e das tecnologias educativas. Na segunda, a finalidade e papel do estado, das instituições educativas, na elaboração e execução dos planos, programas e projetos educacionais, e a busca da gestão democrática, no contexto da sociedade capitalista.

Temáticas da Linha de Pesquisa 3 - “Educação e Tecnologias aplicadas em Instituições Educacionais”

A linha realiza estudos e pesquisas sobre os aspectos que alicerçam questões da educação em interações do uso de tecnologias de informação e comunicação aplicadas na Educação Básica e na Educação Superior, suas relações no contexto interno e externo das instituições, associados às interações com as políticas educacionais, as tecnologias na gestão educacional e as análises dos resultados. Disseminação das tecnologias de informação e comunicação na sociedade, compreender seus impactos nos processos educacionais e avaliativos, tanto na educação presencial como à distância. Discussões que partem das tensões entre, de um lado, as mudanças tecnológicas, que reconfiguram a cultura contemporânea e as práticas sociais e, de outro, a educação com seus processos avaliativos. Assim, compreender os impactos das tecnologias de informação e comunicação nos modos de ver, viver e conviver no mundo, os processos avaliativos, nas funções de gestão e práticas docentes.

Temáticas da Linha da Pesquisa 4 – “Currículos, avaliação, práticas pedagógicas e formação de professores”

A linha realiza estudos e pesquisas que investigam os currículos escolares e não escolares, as políticas de avaliação e de currículo, as práticas produzidas por esses currículos, os processos de avaliação do ensino e da aprendizagem e a formação de professores da educação superior, básica, inicial e continuada.



RELAÇÃO DE DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA

Relação das linhas e sublinhas de pesquisa e dos docentes da Pós-graduação em Gestão de Instituições Educacionais da UFVJM com disponibilidade para Orientação em Turma 2017/1

LINHA DE PESQUISA	SUBLINHA DE PESQUISA	DOCENTES	Local
GESTÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS (Linha 1)		Prof. Dr. Altamir Fernandes de Oliveira	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Daniel Calbino Pinheiro	C- Campus _UFSJ_ Sete Lagoas
		Profa. Dra. Geruza de Fátima Tomé Sabino	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Lilian Simone Godoy Fonseca	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Ms. Luiz Henrique Aparecido Silvestre	B - Campus Mucuri – Teófilo Otoni
		Prof. Ms. Simão Pereira da Silva	B - Campus Mucuri – Teófilo Otoni
		Prof. Dr. Antônio Gomes Pereira	B - Campus Mucuri – Teófilo Otoni
		Prof. Dr. Antônio Carlos Vitor Amaral	C – Campus São Borja – UFRGJ
		Profa. Dra. Georgea Fernandes Barros	B - Campus Mucuri – Teófilo Otoni
		Profa. Dra. Cinthya Rocha Tameirão	A - Campus JK – Diamantina
EDUCAÇÃO, SUJEITOS, SOCIEDADE, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS (Linha 2)	Sociologia da Educação e História da Educação	Prof. Dr. Flávio César Freitas Vieira	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Helder de Moraes Pinto	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Jussara Maria Carvalho Guimarães	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Keila Auxiliadora De Carvalho	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Leonardo Santos Neves	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Mara Lúcia Ramalho	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Maria do Perpétuo Socorro de Lima Costa	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Maria Nailde Martins Ramalho	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Nádia Maria Jorge Medeiros Silva	A - Campus JK – Diamantina
EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS (Linha 3)		Prof. Dr. Amedis Germano dos Santos	B - Campus Mucuri – Teófilo Otoni
		Prof. Dr. Antônio de Pádua Magalhães	B - Campus Mucuri – Teófilo Otoni
		Prof. Dr. Cristiano Grijó Pitangui	C- Campus _UFSJ_ Ouro Branco



		Prof. Dr. Euler Guimarães Horta	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Flaviana Tavares Vieira	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Luciana Pereira de Assis	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Marcus Vinicius Carvalho Guelpe	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Paulo César de Resende Andrade	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Alexandre Ramos Fonseca	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Lucelindo Dias Ferreira Júnior	B - Campus Mucuri – Teófilo Otoni
		Prof. Dr. Luiz Antônio Silva	B - Campus Mucuri – Teófilo Otoni
CURRÍCULOS, AVALIAÇÃO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES (Linha 4)		Profa. Dra. Adriana Assis Ferreira	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Adriana Nascimento Bodolay	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Denise da Silva Braga	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Ms. Kyrleys Pereira Vasconcelos	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Noemi Campos Freitas Vieira	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Regina Célia do Couto	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Rosana Baptista dos Santos	A - Campus JK – Diamantina
		Prof. Dr. Sandro Vinicius Sales dos Santos	A - Campus JK – Diamantina
		Profa. Dra. Claudia Mara Niquini	A - Campus JK – Diamantina



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

Manifestação por opção de língua estrangeira para realização da prova de língua estrangeira ou comprovação de proficiência/suficiência por meio de apresentação de certificado.

Nome do Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Opção de Língua Estrangeira:

Inglês Espanhol Francês

Solicitação de dispensa/aproveitamento do exame de suficiência em língua estrangeira

Solicito a dispensa/aproveitamento da realização do exame para a Língua Estrangeira

Inglês Espanhol Francês, pelo seguinte motivo:

Sou portador(a) do seguinte Diploma/Certificado:

Certificado de aprovação por Centro de Idiomas de Universidades Públicas que estão habilitadas a realizarem os exames de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol), realizado nos últimos 2 anos (com aproveitamento de no mínimo 60%);

Test of English as Foreign Language - TOEFL (PBT – *Paper-basedtesting*– mínimo de 550 pontos; CBT – *Computer-basedtesting*- mínimo de 213 pontos; IBT/ITP – *Internet-basedtesting*– mínimo de 480 pontos);

International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);

Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE);

Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou

comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas nesse edital.

(Observação: deverá ser anexada fotocópia do Diploma/Certificado indicado)



ANEXO V

PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em 10 (dez) laudas (exceto a capa) obedecendo todas as normas de formatação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), de forma clara e objetiva, estar coerente com as linhas de pesquisa do PPGEd e contemplar a uma das Linhas de Pesquisa vinculadas ao provável orientador.

Ressalta-se que não poderá expressar de nenhuma forma a identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação.

Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa:

1) A formatação do texto do Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em:

- a) Times New Roman 12;
- b) alinhamento justificado;
- c) espaço entre linhas 1,5;
- d) margens Superior, Inferior, Esquerda e Direita estabelecidas em 2,5 cm;
- e) páginas numeradas no canto inferior direito.

2) A estrutura do Projeto de Pesquisa deve ser a seguinte:

(I) Capa com as seguintes informações e nesta ordem:

- Título do Anteprojeto
- Número de inscrição
- Nome da linha e sublinha de pesquisa de interesse (Anexo II)

Nome completo do provável orientador indicado – escolhido com base na Linha de Pesquisa/sublinha vinculada ao orientador do Programa (Anexo III);

(II) Resumo contendo, no máximo, 250 palavras e 3 palavras-chave;

(III) Título;

(IV) Introdução:

- Apresentação do tema (O que pesquisar?), justificando o interesse pelo projeto de pesquisa. (É importante destacar as aproximações temáticas e/ou teóricas para isso consulte as linhas e sublinhas



de pesquisa descritas no Anexo II);

(V) Exposição dos objetivos (O que pretende com a pesquisa?);

(VI) Motivação, caracterização do problema de pesquisa;

(VII) Justificativa;

(VIII) Desenvolvimento teórico;

(IX) Procedimentos metodológicos;

(X) Possíveis contribuições;

(XI) Referências bibliográficas.



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____, candidato
inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
 outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à
Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 201____.

Candidato

CPF:

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____